



Câmara Municipal de Andradas

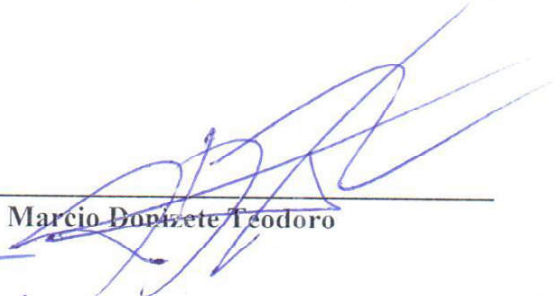
MINAS GERAIS

**PARECER N.º 28, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N.º 08/2020, DE
19 DE MARÇO DE 2020**

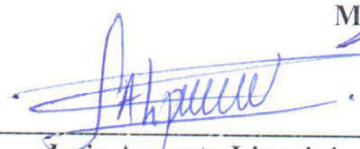
O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Ordinária n.º 8, de 20 de março de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Municipais e determina outras providências.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 25 de março de 2020.



Marcio Donizete Teodoro



Luiz Augusto Liparini



Maria Helena de Oliveira do Prado